



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

GABINETE DA VEREADORA PRISCILA COSTA

REQUERIMENTO Nº 4955 / 2025 /2025.

Requer a expedição de ofício para o **Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS)** para que se encaminhe informações oficiais sobre a aplicação, no âmbito do Município de Fortaleza, dos cinco eixos do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, conforme diretrizes previstas na Lei nº 11.492/2024.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

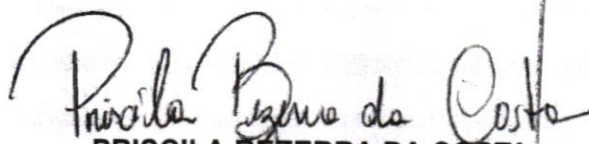
A vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141, I do Regimento Interno, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a expedição de ofício à **Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS)**, solicitando as seguintes informações oficiais:

- 1) Como o Município de Fortaleza tem incorporado e aplicado os cinco eixos do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes de 2022, a saber:
 - o Eixo 1 – Prevenção;
 - o Eixo 2 – Atendimento;
 - o Eixo 3 – Defesa e responsabilização;
 - o Eixo 4 – Participação e mobilização social;
 - o Eixo 5 – Estudos e pesquisas.
- 2) Quais ações concretas e programas municipais já existentes se enquadram em cada um dos eixos mencionados;
- 3) Se há plano municipal específico ou protocolo intersetorial para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, alinhado aos referidos eixos;
- 4) Quais secretarias, conselhos e entidades da sociedade civil estão envolvidas na implementação dessas diretrizes no âmbito municipal;
- 5) Se há avaliações ou indicadores de resultados relativos à aplicação desses eixos no Maio Laranja ou ao longo do ano.

Tal requerimento visa permitir a esta Casa acompanhar o cumprimento da Lei nº 11.492/2024 e avaliar a efetividade das campanhas e mecanismos de proteção instituídos pelo Município no combate à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Ressalte-se que, nos termos do § 3º do art. 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, o não atendimento ao presente requerimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias importará obrigatoriamente em ciência ao autor para a adoção das providências legais e regimentais cabíveis.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.


PRISCILA BEZERRA DA COSTA
Vereadora – PL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
14 MAI 2025
RS
SERVIDOR